ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.832/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área; do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MANOEL BATISTA DOS SANTOS E MARIA FERREIRA BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmra Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MANOEL BATISTA DOS SANTOS E MARIA FERREIRA BATISTA, um lote urbano, localizado na Rua São Francisco nº 2.374, Quadra 27, Bairro Cidade - Nova; Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o Sr. Raimundo Lopes de Sousa; Pelo lado esquerdo ao Nascente com o Sr. Geraldo Mendes de Castro; fazendo frente para a referida rua; Fundos para o Norte comquem de direito; Medindo 6,50mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal